



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 022/2024 QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO  
BREJÃO (MA) E A EMPRESA EXECUT SERVIÇE EIRELI**

O Município de São Francisco do Brejão (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças Sra. **MIRIAM BRANDÃO SILVA**, portadora da cédula de identidade de nº 017924572001 e do CPF nº 000.231.423-16, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EXECUT SERVIÇE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.449.869/0001-74, com sede na, Rua Maranhão, Nº 1293, Centro – Açailândia/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. Esequias Gonçalves de Andrade, portadora da Carteira de Identidade nº 0207665320020 SESPDPGC/MA e do CPF nº 250.877.703-04, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 170/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 016/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços gráficos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 016/2023**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNT.	V. TOTAL
95	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA COL. 3MX1M COM ARMAÇÃO EM MELATON 20X20.	12	UND	664,83	7.977,96
<b>TOTAL</b>					<b>7.977,96</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **7.977,96** (sete mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

SEPLAN

04.122.0006.2-159 - Manutenção da Sec. Mul. Planejamento Adm. e Finanças

04.392.0006.2-163 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura

15.451.0006.2-038 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

18.542.0006.2-192 - Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Meio Ambiente, Rec. Naturais e Sustentabilidade

27.122.0006.2-194 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Juventude

16.482.0006.2-211 - Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**



**15.1. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Francisco do Brejão (MA), 18 de janeiro de 2024

Responsável legal da CONTRATANTE

ESEQUIAS GONCALVES DE ANDRADE:25087770304  
Assinado de forma digital por ESEQUIAS GONCALVES DE ANDRADE:25087770304  
Data: 2024.01.18 15:22:38 -0200  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



Extrato do Contrato Nº 022/2024  
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024. CONTRATANTE:

Código identificador: nodok9ja04020240131150154

Pregoeiro

Publicado por: Lucas Silva Alencar

ADMINISTRAÇÃO, E FINANÇAS, DE PLANEJAMENTO, MIRIAM BRANDÃO SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), 16 de janeiro de 2024. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Municipal de Habitação e Regularização Fundiária Juventude 16.482.0006.2-211 - Manutenção da Secretaria Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Rec.Naturais e Sustentabilidade 27.122.0006.2-194 - Manutenção das Atividades da Sec.Mul.de Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura 18.542.0006.2-192 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura 15.451.0006.2-038 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 04.392.0006.2-163 - Planejamento Adm. e Finanças 04.392.0006.2-163 - 04.122.0006.2-159 - Manutenção da Sec. Mul. nº 8.666/93 DOTÇÃO ORÇAMENTÁRIA reais e cinco centavos) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei 89.433,05 (oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três OBJETO A prestação de serviços gráficos. VALOR R\$ empresa GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA, ADMINISTRAÇÃO, E FINANÇAS CONTRATADO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DE CONTRATO Nº 011/2024. CONTRATANTE: DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato do Contrato Nº 011/2024

Código identificador: nx7akjxqjw20240131150113

Pregoeiro

Publicado por: Lucas Silva Alencar

ADMINISTRAÇÃO, E FINANÇAS, DE PLANEJAMENTO, MIRIAM BRANDÃO SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), 16 de janeiro de 2024. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Municipal de Habitação e Regularização Fundiária Juventude 16.482.0006.2-211 - Manutenção da Secretaria Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e

Publicado por: Lucas Silva Alencar  
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL IMPRIME LTDA., OBJETO A prestação de serviços gráficos. VALOR R\$ 18.965,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta e cinco reais) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTÇÃO ORÇAMENTÁRIA 08.122.0006.2-125 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 08.243.0005.2-235 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral – PAIF/CRAS 08.244.005.2-093 Manutenção dos Serviços de Convência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica São Francisco do Brejão (MA), 17 de janeiro de 2024. ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato do Contrato Nº 023/2024

Código identificador: lq8npwza6r20240131150127

Pregoeiro

Publicado por: Lucas Silva Alencar

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, E FINANÇAS, OBJET A prestação de serviços gráficos. VALOR R\$ 7.977,96 (sete mil, novecentos e setenta e sete reais e seis centavos) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.0006.2-159 Manutenção da Sec. Mul. Planejamento Adm. e Finanças 04.392.0006.2-163 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura 15.451.0006.2-038 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 18.542.0006.2-192 - Manutenção das Atividades da Sec.Mul.de Meio Ambiente, Rec.Naturais e Sustentabilidade 27.122.0006.2-194 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Juventude 16.482.0006.2-211 - Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. São Francisco do Brejão (MA), 18 de janeiro de 2024. MIRIAM BRANDÃO SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, E FINANÇAS.